



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

LEI Nº 447/2010

Em, 13 de Abril de 2010

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

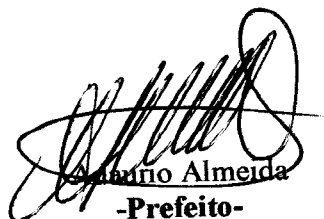
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 116.421,66 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a atender despesas com as seguintes Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1034-2091	Implantação de Feira Comunitária em Maria de Melo	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00.00	Aplicações Diretas	
3390.30.00-001	Material de Consumo	R\$ 278,10
3390.30.00-009	Material de Consumo	R\$ 16.178,56
3390.36.00-001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 800,00
3390.39.00-001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.040,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00.00	INVESTIMENTOS	
4490.00.00	Aplicações Diretas	
449052.00-009	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.125,00
	Sub-Total	R\$ 116.421,66
	Total Geral	R\$ 116.421,66

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Adriano Almeida
-Prefeito-